



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

C E R T I F I C A D O R E N O V A Ç Ã O - L O N º 0 7 0 / 2 0 1 8

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa COPASA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO RIBEIRÃO DO ONÇA (ETE ONÇA), CNPJ 17.281.106/0001-03, para a atividade principal de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário (Vazão Média Prevista: 1.800 l/s), localizada na Rua José Ribeiro, 289, Bairro Ribeiro de Abreu, Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00337/1991/032/2014, e decisão da Câmara de Atividades de Infraestruturas de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, em reunião do dia 24/07/2018.

Sem condicionantes

Com condicionantes  
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACCOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

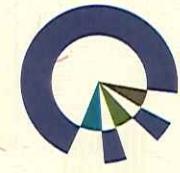
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, SEM EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 24/07/2026.**

Belo Horizonte, 31 de julho de 2018

*Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto*

**Superintendente Regional de Meio Ambiente**  
Central Metropolitana



*Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto*

Central Metropolitana

